

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2023, ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9076/2022, COM ADESÃO Nº 819076/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 51280400200.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. IVANA RAMOS DO NASCIMENTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 51280400200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.786/0001-47, localizada na Travessa WE 32 (CJ Cidade Nova v), nº 971, Cidade Nova, CEP: 67.133-108, Ananindeua/PA, representada pelo Sr. KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8-666/93, ADITAR os termos contrato nº 511/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA). Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de março de 2025 até o dia 20 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 130.604,79(cento e trinta mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), para o período de 12(doze) meses, conforme tabela a seguir:

SUBELEMENTOS: 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS A 60.000 BTUS	UNID	R\$ 110,49	64	R\$ 7.071,36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	UNID	R\$ 75,21	108	R\$ 8.122,68
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS.	UNID	R\$ 121,88	30	R\$ 3.656,40
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE. ACIMA DE 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	R\$ 211,55	131	R\$ 27.713,05
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE. ATÉ 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	R\$ 318,76	87	R\$ 27.732,12
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO EM COBRE. ACIMA DE 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	R\$ 231,11	104	R\$ 24.035,44
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO EM COBRE. ATÉ 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	R\$ 222,34	89	R\$ 19.788,26
8	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS.	UNID	R\$ 104,92	119	R\$ 12.485,48
TOTAL DA ADESAO					R\$ 130.604,79

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 202, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1814 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0033.2.210 – MANUT. PERM. DA INFRAEST. E GARANTIA DO FUNCION. DOS ESPAÇOS FÍSICOS ESCOLARES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **511/2023** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

IVANA RAMOS NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KLEMERSON ALMEIDA DE SOUZA 51280400200
CNPJ: 17.461.786/0001-47